



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH



LEI COMPLEMENTAR Nº 007/2009,

DATA: 13 DE JANEIRO DE 2009.

SUMULA: “RETIFICA O PROJETO DE LEI Nº 002/2009, DE 01/01/2009, QUE “ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO PRIMEIRO E ACRESCENTA O PARÁGRAFO TERCEIRO AO ART. 2º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 003/2008 DE 19/02/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Senhor Milton Geller, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Por força da presente Lei fica retificado o Projeto de Lei nº 002/2009 de 01 de janeiro de 2009 que “ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO PRIMEIRO E ACRESCENTA O PARÁGRAFO TERCEIRO AO ART. 2º DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 003/2008 DE 19/02/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Parágrafo único ONDE SE LÊ:

PROJETO DE LEI Nº 002/2009, DE 01 DE JANEIRO DE 2009,

LEIA-SE:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2009, DE 01 DE JANEIRO DE 2009.

ART. 2º - Ficam mantidos na integra os demais dispositivos constantes do Projeto de Lei nº 002/2009, de 01/01/2009.

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação por afixação nos locais de costume, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove.